



ALEPA/DUE

Nº 02

ASS: e

PROJETO DE LEI 160 /2022

DECLARA A " FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ,  
PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ"  
INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
E IMATERIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Senhor (a) Presidente,  
Senhores Deputados,  
Senhoras Deputadas:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei declara a **FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ**, integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 03 de maio de 2022.

DEPUTADA DILVANDA FARO  
Partido dos Trabalhadores (PT)  
2º Secretária da Mesa Diretora da ALEPA



**Estado do Pará**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete da Deputada Estadual Dilvanda Faro**

**JUSTIFICATIVA**

Dia 19 de março é dedicado ao santo, considerado padroeiro do município. Na fé católica, santo é considerado como exemplo de educador e homem eucarístico. O município de **Acará** celebra uma de suas **principais manifestações religiosas**, a festividade em homenagem ao seu padroeiro, **São José**.

De acordo com que relata a história, no ano de 1758, o Governador do Grão Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça furtado, elevou aquela povoação a categoria de freguesia, sob a invocação de São José de Acará, hoje conhecida como sede municipal. Durante o período da independência, o seu nome original, São José de Acará, foi mantido. Já em meados de 1833, por ocasião da divisão do Estado em termos e comarcas, São José de Acará ficou pertencendo a comarca da capital.

Segundo a tradição dos habitantes do município de Acará, uma das principais manifestações religiosas é a festa em homenagem ao padroeiro, São José, cujo festejos vem acompanhados de procissão, novenário e arraial, fortalecendo a fé católica e mantendo a população com o espírito de coletividade e partilha.

Ao marco inicial da festividade acontece com o ato simbólico da puxada e levantamento do Mastro de São José, manifestação cultural e de fé da festa do Santo padroeiro.

Assim é que, tendo em vista a singularidade e importância da manifestação cultural esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei de elevada importância à sociedade paraense, no sentido de valorizar e estimular a preservação de patrimônio cultural e artístico que a Festividade de São José, padroeiro do município do Acará.

Palácio Cabanagem, 03 de maio de 2022.

**DEPUTADA DILVANDA FARO**  
**Partido dos Trabalhadores (PT)**  
2º Secretária da Mesa Diretora da ALEPA